



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

**PARECER TÉCNICO**  
Anexo X - IN AGE n.º 45/2018

<b>CONVENENTE: ABRCC -</b> <b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA</b> <b>CIDADÃ</b>	<b>458</b> <b>MODALIDADE: CONVIVÊNCIA DIA</b>
--	--

<b>PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> DE 01/01/2023 A 31/03/2023	<b>TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> <input checked="" type="radio"/> Parcial <input type="radio"/> Final
---	--

A análise técnica, para emissão do presente Parecer Técnico, baseou-se em:

- visitas técnicas realizadas em 13/04/2023 aos seguintes locais de execução do convênio:  
\_\_\_\_\_ (caso não tenham sido realizadas as visitas técnicas, justificar os motivos em Nota Explicativa)
- laudos de vistoria ou informações obtidas junto a autoridades públicas do local de sua execução (apensar ao presente parecer)
- análise dos documentos apresentados pelo convenente

Da análise efetuada, constatamos que:		S/N	Nota Explicativa
1	ocorreu a fiel execução do objeto do convênio.	S	150 Crianças / Adolescentes em Convivência-Dia
2	a execução física aconteceu conforme as metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho.	S	
3	o convênio foi executado sem desvios de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública ou inadimplemento do convenente.	S	Conforme Relatório de Monitoramento do Polo da FIA/RJ
4	as medidas exigidas, para o saneamento dos desvios constatados, foram devidamente adotadas pelo convenente.	—	
5	o Relatório Circunstanciado, emitido pelo convenente, comprova o cumprimento do objeto previsto no convênio e contém comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.	S	Foram atendidos 49 meninas e 101 meninos 07 a 18 incompletos
6	o quantitativo de atendimentos informados no Relatório de Atendimento guarda paridade com as metas estabelecidas no plano de trabalho, nos casos de convênios relativos às áreas de assistência social, médica e educacional.	S	09 atendidos de 7 a 12 anos e 141 de 13 a 18 anos incompletos.
7	o convenente cumpriu as determinações da Lei Estadual nº 5.981, de 03/06/2011, quanto ao dever de transparência dos recursos recebidos (no caso de entidades privadas).	S	De acordo com o setor de Análise de Transparência - FIA
8	outros (a especificar).	S	Realizaram colônia de férias no mês de Janeiro aos jovens de todas as unidades

Com base nas constatações acima relatadas, concluo que:

( X ) a execução física do convênio ocorreu de acordo com o Plano de Trabalho, tendo sido realizado o objeto pactuado no convênio e alcançado os resultados esperados.

( ) não houve a fiel execução física do convênio, em função de: (especificar)

**LOCAL E DATA: 17/04/2023**

**GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO**  
Genilson Teixeira do C. Pereira  
Gerente Executivo de Convênios - FIA  
ID. 2050756-9

Genilson Teixeira do C. Pereira  
Gerente FIA/RJ  
ID. 2050756-9

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO:

Entidade: Assoc. Benef. Rio Criança Cidadã <sup>ABRCC</sup> Programa: Atividades de lazer  
Endereço: Praca Duque de Caxias 253 <sup>3ª andar</sup> Telefone: \_\_\_\_\_  
Meta: 150 Email: \_\_\_\_\_  
Pólo Articulação: Região do Rio de Janeiro  
Data das visitas técnicas: 13/04  
Relatório referente aos meses: Janeiro, fevereiro e março / 2023

### ASPECTOS SIGNIFICATIVOS:

1- Ocorreu a fiel execução do objeto do convênio?

As atividades foram prosseguidas, cumprindo o plano de trabalho, com atividades de apoio educacional e oficinas de iniciação profissional.

2- Informe se a execução física aconteceu conforme as metas, prazos e recursos previstos no cronograma de execução constante no plano de trabalho.

A entidade utilizou toda a capacidade de trabalho, atendendo aos usuários através de feiras e atividades escolares.

3 - Houve desvios de finalidade na aplicação dos recursos? ( ) Sim (  ) Não  
Em caso positivo, quais as medidas para saneamento dos desvios constatados?

Doação de vestes básicas.

4- Os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social foram alcançados?  
Sim (x) Não ( )

Justifique:

A equipe técnica e demais profissionais continuam a atender os usuários, estimulando-os a aprenderem os procedimentos necessários ao aprendizado dos conteúdos.

5 - Atividades/ações desenvolvidas estão em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de trabalho? (x) Sim ( ) Não

Justifique:

O trabalho com os jovens e suas famílias objetiva tornar o curso mais atrativo e eficiente, visando a inserção no mercado de trabalho.

6 -A convenente utiliza a rede de serviço sócio-assistencial? (x) Sim ( ) Não

Justifique:

CRAS, CREAS, redes sociais.

7 - O convenente cumpriu a Lei Estadual nº 5.981 quanto ao dever de transparência dos recursos recebidos? (x) Sim ( ) Não

Em caso negativo, justifique.

Plenamente o CONVERJE

8- Outros aspectos relevantes:

As unidades administrativas, com suas respectivas equipes fazem o acompanhamento, controle e avaliação cumprindo as metas estabelecidas.

9 - Recomendações a serem implementadas pela convenente:

Continuar com a distribuição das cestas básicas, as necessárias a clientela atendida.

Local e data:

Rio, 03 de abril de 2013

Técnico Responsável e matrícula:

Eliauelly  
1711860



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSODH  
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

### **Parecer do Gerente Executivo do Programa.**

**CNPJ:** 73.759.979/0001-50

**Instituição:** Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.

**Endereço:** Praça Duque de Caxias, 25 – 3º andar, centro/RJ. / **CEP:**20.221-260

**Programa** – Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Risco.

**Modalidade:** Convivência dia.

A Fundação para Infância e Adolescência, FIA-RJ é um órgão da administração indireta do Governo do estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH.

Sua missão é a de colaborar na formulação de políticas públicas de garantias de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações de proteção social de média e alta complexidade, essencialmente voltadas para crianças e adolescentes que se encontrem com seus direitos violados e ou ameaçados.

A Associação Beneficente Rio Criança Cidadã – ABRCC, **Termo de Colaboração 458/2016**, foi fundada em 07 de outubro de 1993, por iniciativa do Exército brasileiro (Comando Militar do Leste-CML) como sociedade civil de caráter beneficente, educativa, cultural, filantrópica, recreativa, esportiva e de prevenção ao uso de drogas, sem fins lucrativos.

O Exército Brasileiro é Entidade mantenedora da ABRCC, a qual tem por finalidade social dar assistência gratuitamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, diretamente ou mediante apoio, suporte ou patrocínio, promovendo atividades nos campos da educação, saúde, esporte, cultura, lazer e da promoção de ações sócio educativas.

A ABRCC está prestes a completar trinta anos desenvolvendo suas atividades assistenciais através do **Programa Rio Criança Cidadã (PRCC)** em



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSODH  
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

dependências de Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro sediadas no município do Rio de Janeiro.

O PRCC é destinado à adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundos de áreas carentes que apresentem alto índice de risco social.

Os núcleos do PRCC (Unidades Assistenciais/ Organizações Militares) estão localizados no município do Rio de Janeiro nos bairros: Centro, São Cristóvão, Triagem, Bonsucesso, Deodoro, Vila Militar, Realengo e Santa Cruz, recebendo adolescentes das comunidades localizadas na periferia destes bairros como: Caju, Benfica, Costa Barros, Caxias, Inhaúma, Irajá, Manguinhos, Mangueira, Senador Camará, Mallet, Paciência, Tijuca, Pavuna e Vicente de Carvalho.

Podemos destacar no primeiro trimestre do corrente ano os seguintes atendimentos: em idade de sete a doze a anos (nove adolescentes), em idade de treze a dezoito anos incompletos (cento e quarenta e um adolescentes), destes são quarenta e nove do gênero feminino e cento e um do gênero masculino.

Na qualidade de Gerente Executivo do Programa de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Risco, com base nos Relatórios de Monitoramento e Avaliação elaborados pela supervisão do Pólo de Articulação Regional – FIA do Rio de Janeiro, apresento parecer favorável a celebração do **Termo aditivo** da parceria com a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC, para o atendimento a 150 adolescentes na modalidade Convivência-dia, serviços já executado á algum tempo com esta fundação mantendo a qualidade técnica.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

**Genilson Teixeira do C. Pereira**

**Gerente FIA**

**ID. 2050756-9**

**Genilson Teixeira C. Pereira**  
**Gerente FIA / RJ**  
**ID. 2050756-9**